



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.549 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.125 DE 07/12/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 46.095,00 (quarenta e seis mil e noventa e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(143) 3.3.90.14.00	01 Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
(144) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	4.295,00
(147) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
10.301.0011.2021	SAÚDE BÁSICA	
(160) 3.3.90.13.00	01 Obrigações Patronais	15.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL.AMB. E HOSP.	
(201) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.800,00
(203) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	46.095,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$46.095,00 (quarenta e seis mil e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

noventa e cinco reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:


(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(102) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	8.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(164) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	10.000,00
(166) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	13.000,00
(168) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	6.800,00
(176) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	4.295,00
10.303.0011.2024	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
(217) 3.3.90.32.00	05 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	46.095,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Dezembro de 2016.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA